



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA DENOMINADO ‘MAIO LARANJA’ NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA: VEREADORA LETICIA SANTOS - PSDB.

PROJETO DE LEI

“Institui o programa denominado “Maio Laranja” no Município de Morro Redondo e dá outras providências”.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Morro Redondo o programa denominado “Maio Laranja”.

Art. 2º- O programa denominado “Maio Laranja” será constituído por um conjunto de ações preventivas e educativas promovidas anualmente no mês de maio pela Prefeitura Municipal com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Conselho Tutelar e demais entidades ligadas à área da infância e adolescência com vistas a debater e divulgar ações para prevenção da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Art. 3º - Na programação alusiva ao 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – estarão previstas passeatas, palestras, mesa redonda com a participação de toda a rede de proteção social, blitz educativa, dentre outras ações.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Redondo/RS, 24 de maio de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente lei se justifica haja vista que a conscientização de educadores, integrantes da rede de atendimento e autoridades, é a melhor maneira de evitar a violência e a prática de violência sexual às crianças e adolescentes.

Esta lei, tendo data específica no calendário oficial do município, também possibilitará que o tema seja sempre lembrado e debatido no âmbito social da comunidade para o fortalecimento e ações que auxiliem na proteção junto a sociedade.

Ademais a iniciativa se coaduna perfeitamente com os princípios que inspiram e orientam as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 24 de maio de 2021

VEREADORA LETICIA SANTOS
PSDB